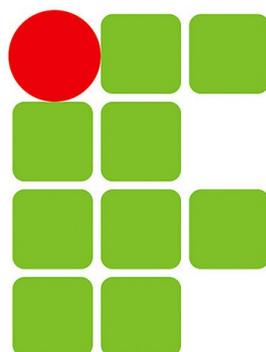


# Boletim de Serviço

R e i t o r i a

## ESPECIAL

Resoluções do Conselho  
Superior/2014



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
NORTE DE  
MINAS GERAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Renato Janine Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Marcelo Machado Feres

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS**

**Reitor**  
José Ricardo Martins da Silva

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**  
Edmilson Tadeu Cassani

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**  
Alisson Magalhães Castro

**Pró-Reitora de Ensino**  
Ana Alves Neta

**Pró-Reitor de Extensão**  
Paulo César Pinheiro de Azevedo

**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**  
Rogério Mendes Murta

**RESOLUÇÃO CS Nº 01/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

*Aprova a Portaria 103-Reitor/2014, que trata da aprovação, ad referendum do Conselho Superior, do acréscimo do Inciso XIII ao Art. 43 do Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e do acréscimo do Inciso XIII ao Art. 37 do Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria 103-Reitor/2014, que trata da aprovação, *ad referendum* do Conselho Superior, do acréscimo do Inciso XIII ao Art. 43 do Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e do acréscimo do Inciso XIII ao Art. 37 do Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 27 de março de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 02/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

*Aprova o regulamento das ações afirmativas para ingresso à Educação Profissional e Tecnológica do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o regulamento das ações afirmativas para ingresso à Educação Profissional e Tecnológica do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 27 de março de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 03/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

*Aprova o Projeto de criação do Curso Superior Bacharelado em Agronomia para autorização de implantação do referido curso no IFNMG – Câmpus Arinos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de criação do Curso Superior Bacharelado em Agronomia para autorização de implantação do referido curso no IFNMG – Câmpus Arinos.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 27 de março de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 04/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

*Aprova o Relatório de Gestão 2013 do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão 2013 do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 27 de março de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 05/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

*Aprova o Regulamento da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior do IFNMG, em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 10 de abril de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 06/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

*Aprova o Regulamento da Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento da Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 10 de abril de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

Rua Coronel Luiz Pires, 202 – Centro, Montes Claros/MG - CEP: 39.400-106  
Telefone: (38) 3201-3050 E-mail: gabinete@ifnmg.edu.br

**RESOLUÇÃO CS Nº 07/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Aprova o Formulário de avaliação In Loco, anexo da Regulamentação de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Formulário de avaliação *In Loco*, anexo da Regulamentação de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 23 de maio de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 08/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Aprova o formulário de indicadores de demanda de novos cursos, anexo da Regulamentação de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o formulário de indicadores de demanda de novos cursos, anexo da Regulamentação de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 23 de maio de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 09/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento do Regime de moradia Estudantil do IFNMG para os Cursos de Nível Médio da Modalidade Integrada.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento do Regime de moradia Estudantil do IFNMG para os Cursos de Nível Médio da Modalidade Integrada.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 23 de maio de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 10/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento para promoção à classe Titular no âmbito do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento para promoção à classe Titular no âmbito do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 23 de maio de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 11/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova os calendários 2014- Pós greve do IFNMG -  
Câmpus Almenara e Araçuaí.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar os calendários 2014 - Pós greve do IFNMG - Câmpus Almenara e Araçuaí.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 12/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante  
dos Cursos de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 13/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 14/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento das atribuições dos Coordenadores de Curso de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento das atribuições dos Coordenadores de Curso de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 15/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova as Diretrizes para o Processo Eleitoral dos Colegiados de Curso de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar as Diretrizes para o Processo Eleitoral dos Colegiados de Curso de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 16/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova alterações nos Artigos 9º e 12 do Regulamento de Remoção interna do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar alterações no § 1º. do Artigo 9º do Regulamento de Remoção Interna do IFNMG.

**Onde se lê:**

§ 1º. As vagas de que trata o *caput*, disponíveis para nomeação nas unidades organizacionais, serão inicialmente destinadas em sua totalidade ao Processo Seletivo de Remoção.

**Leia-se:**

§ 1º. As vagas de que trata o *caput*, disponíveis para nomeação nas unidades organizacionais, serão inicialmente destinadas ao Processo Seletivo de Remoção. Aquelas vagas novas, destinadas a docentes, em áreas de atuação que nunca houve concurso no IFNMG, irão para concurso público.

**Art. 2º.** Aprovar alterações no Artigo 12 do Regulamento de Remoção Interna do IFNMG.

**Onde se lê:**

Art. 12. Não poderá participar do Processo Seletivo o servidor que:

- a) tenha sido removido nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do ato de remoção.
- b) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, a contar do último dia de inscrição definido no Edital do Processo Seletivo de Remoção.

**Leia-se:**

Art. 12. Não poderá participar do Processo Seletivo o servidor que:

a) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, a contar do último dia de inscrição definido no Edital do Processo Seletivo de Remoção.

b) tenha sido removido nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do ato de remoção.

§ 1º. Em caráter transitório, poderão se inscrever no Processo Seletivo de Remoção servidores que tenham sido removidos nos 02 (dois) anos anteriores à data de alteração deste regulamento.

§ 2º. Os servidores que se removerem nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, a partir da data da publicação de alteração deste regulamento de remoção, poderão participar do Processo Seletivo de Remoção, caso não haja outros candidatos inscritos para a mesma vaga de interesse.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 15 de agosto de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 17/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica do IFNMG - Câmpus Almenara.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica do IFNMG - Câmpus Almenara.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 18/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do curso Técnico em Informática, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do curso Técnico em Informática, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 19/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do curso Técnico em Administração, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do curso Técnico em Administração, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 20/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Teófilo Otoni.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 21/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do curso Técnico em Informática modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Janaúba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do curso Técnico em Informática modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Janaúba.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 22/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do curso Técnico em Administração, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Janaúba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do curso Técnico em Administração, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Janaúba.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 23/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do Curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade integrado, IFNMG - Câmpus Arinos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do Curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade integrado, IFNMG - Câmpus Arinos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 24/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a implantação do Curso Técnico em Edificações, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Januária.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a implantação do Curso Técnico em Edificações, modalidade concomitante/subsequente, IFNMG - Câmpus Januária.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 25/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a reestruturação do Projeto e a reoferta do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça do IFNMG - Câmpus Salinas.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação do Projeto e a reoferta do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça do IFNMG - Câmpus Salinas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 27/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a Portaria nº 583/2014 – REITOR / 2014, que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, a alteração no Regimento Geral do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 16, de 19 de novembro de 2010 e alterações posteriores.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria nº 583/2014 – REITOR / 2014, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração no Regimento Geral do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 16, de 19 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 28/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Aprova a Portaria nº 589/2014 – REITOR / 2014, que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, o afastamento do Reitor para viagem ao exterior.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

– a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria nº 589/2014 – REITOR / 2014, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o afastamento do Reitor, Professor José Ricardo Martins da Silva, para viagem a Portugal e a Espanha, a convite do Instituto Politécnico do Porto, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 29/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova o Projeto de criação do Centro de línguas IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de criação do Centro de línguas do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 30/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova o anexo - Extinção e Suspensão de Cursos - do Regulamento de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o anexo - Extinção e Suspensão de Cursos - do Regulamento de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 31/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 32/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova as orientações gerais para os processos de regulamentação e reconhecimento de cursos superiores no IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar as orientações gerais para os processos de regulamentação e reconhecimento de cursos superiores do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 33/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento do NAPNE, do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento do NAPNE, do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 34/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova a Portaria 611/REITOR-2014, que aprovou , ad referendum do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência de Porteirinha.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria 611/REITOR-2014, que aprovou , *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência de Porteirinha.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 35/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova a Portaria 711/REITOR-2014, que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência de Corinto.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria 711/REITOR-2014, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência de Corinto.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 36/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais, do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais, do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 30 de outubro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 37/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova os Calendários 2015 dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar os Calendários 2015 dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 38/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova o Regimento do Programa Interinstitucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento do Programa Interinstitucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 39/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos de Graduação do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos de Graduação do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 40/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – Libras e implantação do referido curso no IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – Libras e implantação do referido curso no IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 41/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova o Regulamento do Cartão Pesquisador no âmbito do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento do Cartão Pesquisador no âmbito do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 42/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova que a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) atue como fundação de apoio ao IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar que a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) atue como fundação de apoio ao IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 43/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova a Portaria nº 607/2014 – Reitor/2014 que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, as alterações nos Artigos 70, 71, 81 e 82 do Regimento Geral do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 16, de 19 de novembro de 2010 e alterações posteriores.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Portaria nº 607/2014 – Reitor/2014 que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, as alterações nos Artigos 70, 71, 81 e 82 do Regimento Geral do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 16, de 19 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 44/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova a Unificação dos procedimentos de avaliação escolar para os cursos da modalidade integrado do IFNMG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Unificação dos procedimentos de avaliação escolar para os cursos da modalidade integrado do IFNMG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*

**RESOLUÇÃO CS Nº 45/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Aprova a criação do Centro de Referência do Município de Buritis/MG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS,** Professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação do Centro de Referência do Município de Buritis/MG.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2014.

**Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA**  
*Presidente do Conselho Superior*